



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 189 / 2023

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade consiste na aquisição de materiais de consumo para manutenção predial, em regime de MAIOR DESCONTO percentual unitário, com base de preços na Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil), e subsidiariamente nas tabelas a seguir, nesta ordem: AGESUL (Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos) Tabelas do ORSE (Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe) e da AGETOP CIVIL (Agência Goiana de Transportes e Obras), para atender à demanda do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

O Tribunal Regional Eleitoral possui 52 imóveis distribuídos nesta capital e no interior do estado, os quais exigiram elevado investimento para implantação de sua infraestrutura, de modo a possibilitar que esta Justiça Especial alcance sua missão e consiga proporcionar o atendimento adequado aos eleitores.

Desta forma, na busca em oferecer um serviço público sempre efetivo e de qualidade, a manutenção de toda essa infraestrutura é imprescindível. Para tanto, são realizados serviços preventivos e corretivos, de modo a garantir máxima utilização das instalações desta Justiça Eleitoral. Tais serviços são prestados por empresa terceirizada contratada, que utiliza insumos fornecidos pelo TRE/MS, conforme estratégia adotada pela Administração.

Sendo assim, os materiais de consumo da presente contratação servirão para atendimento das demandas levantadas pela Seção de Manutenção Predial, mediante sua equipe terceirizada para manutenção preventiva e corretiva.

Com o intuito de economia e celeridade processual, também foram inseridos equipamentos necessários à execução do serviço, os quais serão adquiridos em itens separados, pelo MENOR PREÇO.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações de 2025, conforme documento de evento n.º 1800989, id: 21, do Processo 0000168-45.2025.6.12.8000.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Consórcio: Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

Indicação de marca modelo: Não será exigida marca/modelo obrigatório. **Exceto** para reposição visando manter o padrão existente e confiabilidade de algumas marcas já consagradas no mercado. Tais como: Reparos de Válvula de Descarga, como Docol e Hydra; Torneiras Presmatic Docol modelo Alfa e Compact Chrome; Acabamentos de Válvulas, Padrão Docol e Hydra; Cabos Flexíveis (Cor Fio); Cabos UTP Cat. 5e e 6 e Conectores RJ-45 (Furukawa, SohoPlus).

Garantia: Não haverá exigência de prestação garantia dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Fornecimento Continuado (para os itens 1 a 6):

Historicamente, as contratações de fornecimento de materiais de manutenção predial ocorria por Registro de Preços, com fulcro no inciso IV do Art. 3º do Decreto 7.892/2013:

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. "

O fornecimento de materiais de manutenção predial é utilizado para atender a todas as Unidades deste Regional – Sede, Fórum Eleitoral, Anexo e Cartórios Eleitorais da capital e localizados no interior do estado, é uma necessidade permanente do órgão.

Com a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, o conceito de fornecimento contínuo foi ampliado para abarcar os serviços e bens necessários à manutenção da atividade administrativa.

"Art. 6º

XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;"

Desta forma, a Equipe de Planejamento entende pela possibilidade de contratação de fornecimento contínuo, com contrato estimado com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Ressaltamos que a despesa/quantitativo informado neste ETP é estimativa e que o Tribunal Regional Eleitoral/TRE fará a aquisição somente do que for efetivamente necessário.

Contrato Estimativo: Considerando que existe uma previsibilidade dos gastos a serem realizados, sugere-se que seja firmado contrato estimativo, não estando vinculado à utilização de quantitativo mínimo dos produtos contratados.

Prazo de Vigência: Prazo de 12 (vinte e quatro) meses, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria: Não se aplica.

Critério de Julgamento: maior desconto percentual, a ser aplicado nos preços constantes na Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil), e subsidiariamente nas tabelas a seguir, nesta ordem: AGESUL (Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos) Tabelas do ORSE (Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe) e da AGETOP CIVIL (Agência Goiana de Transportes e Obras), para atender à demanda do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul., nos termos do art. 82, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021:

"V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;"

OBS: Os bancos de dados ORSE e AGETOP CIVIL foram utilizados como complementos às tabelas SINAPI e AGESUL, pois estas não abrangem todos os insumos necessários para a Manutenção Predial. A escolha desses bancos de dados se deve ao seu uso frequente na elaboração de Planilhas Orçamentárias e Projetos já desenvolvidos pelo TRE-MS.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa de gastos baseia-se no histórico de despesas realizadas em exercícios anteriores, levando em consideração o orçamento disponível.

RELAÇÃO DE ITENS COM APLICAÇÃO DE DESCONTO				
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS MATERIAIS	CATMAT	DESCONTO MÍNIMO em %	PREVISÃO DE GASTO ANUAL

1	Percentual a ser descontado sobre o fornecimento de INSUMOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (tais como: tijolo, areia, brita, cimento, cal, tintas, massa corrida, pincel, rolo, cola, cerâmica, fechaduras, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, ladrilhos, lixas, parafusos, portas e portais, pregos, rolos, solventes, verniz, vidro, etc.)	280971	4%	60.000,00
2	Percentual a ser descontado sobre o fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS (tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomadade corrente e outros, etc.)	231147	4%	200.000,00
3	Percentual a ser descontado sobre o fornecimento de MATERIAIS HIDRÁULICOS (tais como: válvulas, reparos, torneiras, tubos, conexões, aparelhos sanitários, bóia, desentupidor de tubulações, ducha higiênica, etc.)	253936	4%	80.000,00
4	Percentual a ser descontado sobre o fornecimento de FERRAMENTAS EM GERAL (tais como: alicate, broca, caixa p/ ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lamina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, prumo, serrote, tesoura de podar, trena, parafusadeira, furadeira, nível a laser, soprador térmico e outros.)	622719	4%	20.000,00
5	Percentual a ser descontado sobre o fornecimento de MADEIRAS EM GERAL (tais como: madeiras, barrotes, caibros, tábuas, madeirites, portas, batentes, alisares e demais acessórios, complementos e afins).	612149	4%	10.000,00
6	Percentual a ser descontado sobre o fornecimento de FERRAGENS EM GERAL (tais como: arames, treliças, vergalhões, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, complementos e afins).	602573	4%	10.000,00

VALOR TOTAL PREVISTO para contratação mediante DESCONTO	R\$ 380.000,00
INTERVALO MÍNIMO em % sobre o valor unitário	0,05%

RELAÇÃO DE ITENS PELO MENOR PREÇO - AQUISIÇÃO IMEDIATA						
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS MATERIAIS	CATMAT	UNIDADE	QDADE	PREÇO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
7	SENSOR TERMOGRÁFICO/CÂMERA TÉRMICA PORTÁTIL, com as seguintes especificações mínimas: 1 - Especificações Técnicas Gerais: - Resolução Térmica: 19.200 pixels (160x120); - Intervalo Espectral: -25 a 380°C (-13°F a 716°F); - Precisão Térmica: de +-1,5°C a 3°C; - Taxa de Atualização: 3 amostras por segundo; - Correção de emissividade: Sim; - Paleta de Cores: Ferro, arco-íris, branco quente, preto quente, ártico, lava; - Modo de imagem: Visual com leitura de temperatura; - Laser: Sim. Ativado pelo usuário, o laser indica o ponto de medição da temperatura; - Câmera digital integrada: Sim. 2 - Especificações de Imagem: - Capacidade de Fusão de Imagem: SIM; câmera permite fusão de imagem térmica e visual. 3 - Recursos e Funcionalidades: - Foco Automático ou Manual: Fixo; - Medição de Ponto ou Área: medição de temperatura em pontos	455729	UNIDADE	1	R\$ 7.466,66	R\$ 7.466,66

específicos;
- Armazenamento de
Dados: SIM. Emmc 4Gb;
- Conectividade: Wi-Fi,
ou Bluetooth.

**4 - Classificação de
Proteção (IP): IP54.**

**5 - Alimentação e
Autonomia:**

- Tipo de Bateria: Interna
- recarregável de ion-
lítio;
- Autonomia: 5 horas de
varredura contínua (4,5h
com laser ativado);
- Gerenciamento de
energia: Ajustável (5, 15
ou 30min).

**6 - Requisitos de
Certificação:**

- Certificações de
Segurança: ·
ce/cb/en61010/ul.

**7- Garantia e Suporte
Técnico:**

- Período de mínimo de
garantia: 1 ano.

**8 - Documentação
Técnica:**

- Idioma: Português;
- Manuais e
Documentação: Manuais
de usuário e
documentação técnica
em português.

*Produto de Referência: Flir
TG267 ou similar, ou
superior.*

8	GEOFONE DIGITAL COMPLETO , com as seguintes especificações mínimas: • Unidade de Controle • Capa protetora com alça • Tela de LCD com indicador de nível de bateria • Carregador 12V 1A Bivolt • Fone de Ouvido Circumaural com fio • Sensor de Precisão • 3 parafusos abaulados de apoio do sensor (pezinhos) • Sensor de Haste de escuta em Inox eletrônica ajustável (40,80 e 120 cm) • Manômetro de pressão com medida de 0-100Mca • Engate rápido de $\frac{3}{4}$ com redução de $\frac{1}{2}$ • Cabo de conexão padrão 5 vias com 1,3m de comprimento • Maleta de ABS injetado • Garantia mínima de 1 ano. <i>Produto de Referência: Jovitec ou similar, ou superior.</i>	445694	UNIDADE	1	R\$ 9.035,97	R\$ 9.035,97
VALOR TOTAL MÁXIMO DOS ITENS 7 E 8					R\$ 15.755,96	
INTERVALO MÍNIMO entre lances sobre o valor unitário para cada item					R\$ 1,00	

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

O TRE/MS possui contratação de postos de trabalho para manutenção predial, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. Para realização desses serviços são necessários materiais, que são comuns e de amplo uso em manutenções prediais e, desta forma, não se vislumbra outra alternativa no mercado, a não ser a realização de licitação para aquisição dos materiais.

Historicamente, o TRE/MS licita os materiais de manutenção predial, pelo menor preço por item, indicando e precificando uma lista de itens que costuma variar entre 130 a 300 itens. Licitações nestes moldes costumam ser morosas, não só na fase de planejamento da contratação, para a dimensionamento do quantitativo de cada item e respectiva precificação, mas também para gerenciar as inúmeras Atas de Registro de Preços que são geradas. Além disso, muitos itens acabam sendo desertos ou fracassados.

Diante disso e com as inovações da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos) sugerimos a alteração da forma de contratação, com o intuito de aumentar a eficiência e efetividade da contratação e facilitar seu gerenciamento. Além disso, pretende-se diminuir os

gastos realizados por suprimentos de fundos, haja vista a grande dificuldade em se realizar um levantamento de todos os insumos que o Tribunal necessitará no ano dentre a imensa relação de materiais que são eventualmente utilizados na manutenção dos imóveis.

Vale ressaltar que a Nova Lei de Licitações oferece a possibilidade de utilização de *maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado*, e as tabelas que serão utilizadas (prioritariamente SINAPI, subsidiariamente SICRO e SEINFRA) são elaboradas mediante pesquisa de mercado realizadas por órgãos especializados.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS e DESCONTOS REFERENCIAIS

Os preços coletados estão no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, onde constam todas as informações da formação do preço máximo estimado por item (sei 1825601).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

1. Havendo necessidade de material cujo preço/desconto foi registrado, a **Seção de Manutenção Predial (SMP) da Coordenadoria de Engenharia (COENG)**, fará a solicitação, mediante Requisição de fornecimento, indicando sua descrição, quantidade, marca e preço/desconto registrado.

1.1 - Caberá à unidade requisitante (**Seção de Manutenção Predial (SMP) da Coordenadoria de Engenharia (COENG)**) a definição do modelo de requisição a ser adotado, bem como da forma de seu envio à empresa fornecedora (por. ex.: em mãos, fax, correio-eletrônico).

2. O PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA, para os itens **01 a 06 (ITENS COM APLICAÇÃO DE DESCONTO)** de acordo com a origem do produto, será o abaixo estabelecido, contados da aprovação do orçamento e comunicação à contratada:

2.1. 03 (três) dias para os materiais em estoque ou disponíveis no mercado local;

2.2. 30 (trinta) dias quando forem provenientes de outra Unidade da Federação.

3. O PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA, para os itens **07 e 08** será de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Requisição de fornecimento.

DAS CONDIÇÕES PARA A APLICAÇÃO DO DESCONTO:

1. O desconto registrado será aplicado sobre o valor constante na **TABELA DO SINAPI** de insumos, referente ao Estado do Mato Grosso do Sul, e subsidiariamente sobre o valor constante na Tabelas da SICRO - Centro Oeste (Sistema de Custos Referenciais de Obras) e subsidiariamente da SEINFRA (Tabela de preços de serviços empregados na construção civil do Estado do Mato Grosso do Sul).

2. Caso o material, **comprovadamente**, não faça parte das tabelas SINAPI, ORSE, AGETOP CIVIL ou AGESUL, a fiscalização cotará com no mínimo duas empresas da praça de Campo Grande/MS (incluindo a empresa contratada), aplicando-se o desconto sobre o valor médio das cotações obtidas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Existe grande dificuldade operacional e administrativa na gestão e compra de materiais de manutenção. A imensa variedade de materiais utilizados dificulta sobremaneira a sua listagem para posterior aquisição por itens. Por este motivo, licitar-se-á 4 (quatro) itens pelo critério de MAIOR DESCONTO, a ser aplicado nos valores do SINAPI.

Cada item corresponderá ao tipo de material a ser adquirido (insumo de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos e ferramentas), possibilitando que diferentes empresas venham a ser selecionadas para o fornecimento dos materiais.

E com o intuito conferir maior celeridade e economia processual, será licitado também alguns equipamentos, pelo critério de menor preço para AQUISIÇÃO IMEDIATA.

Para os itens que possuírem valor total estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 8º do Decreto no 8.538/2015.

Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, nos termos do artigo 8º § 3º do Decreto no 8.538/2015.

Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4 do Decreto n. 8.538, de 2015.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A aquisição de materiais de consumo viabiliza a realização dos serviços de manutenção predial com mais rapidez e eficiência. Além disso, com os quatro itens de aplicação de desconto, aumenta-se a sinergia entre as eventuais necessidades surgidas (de produtos não previstos anteriormente) e a solução do problema, evitando-se, inclusive, a utilização do suprimento de custos.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não se vislumbra a necessidade de nenhuma providência a ser tomada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Contratação anterior - Processo SEI 0008515-43.2020.6.12.8000 e Contratação de serviços de manutenção predial: Pregão 22/2022 - Processo 0005224-98.2021.6.12.8000.

Importante ressaltar que este Regional, possui uma contratação de MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (0000170-83.2023.6.12.8000). A fim de verificar se os objetos contratados poderiam se confundir, foi realizada uma reunião, em 13/02/2024, nas dependências do gabinete da SAOF, com a Integrante Administrativa (Júlia), a Chefe da Seção de Licitação (Graziela), a Coordenadora de Recursos Materiais (Fádia) e o Secretário de Administração e Finanças (Sérgio), tendo-se concluído que os objetos são diferentes pelos seguintes motivos:

- 1) O fornecimento de materiais do processo citado está atrelado à execução dos serviços prestados pela empresa contratada no Pregão nº. 90.036/2024;
- 2) Na referida licitação (Pregão nº. 90.036/2024) houve a exigência de contratação de empresa de engenharia, necessidade essa que não condiz com o objeto dos presentes autos (o fornecedor não precisa ser empresa de engenharia ou ter inscrição no CREA);
- 3) Pela natureza da contratação, no Termo de Referência do Pregão 90.036/2024 (1718909), está prevista a aplicação do percentual relativo ao BDI, de 24,18%, nas planilhas orçamentárias para fornecimento de material. Na presente contratação, por se tratar de mero fornecimento de material, não há tal previsão, o que, em tese, deixaria os materiais mais baratos.

De qualquer forma, esta Equipe de Planejamento sugere que, no momento da análise da fase interna, a Assessoria Jurídica da Direção-Geral manifeste seu entendimento, no sentido de afastar uma eventual identidade do objeto ora tratado com o fornecimento previsto no contrato do Pregão 0.036/2024.

12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

Para Lâmpada Fluorescente: *A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das lâmpadas fluorescentes de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista originárias da contratação, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 33, inciso V, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, art. 2º do Decreto nº 9.177/2017, e legislação correlata.”*

Para Tintas: *tendo em vista que a atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a entrega de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.*

Para todos os produtos: *conforme disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reciclado, biodegradável, atóxico, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.*

Para todos os produtos: Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequados e se for o caso, posteriormente serão recolhidos pela empresa contratada que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão do Núcleo Ambiental.

13. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não aplicável.

Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

14. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

- 1) Inserir como anexo ao Edital listagem dos materiais que normalmente são adquiridos pelo TRE/MS;
- 2) Não será registro de preços, será contrato estimado;
- 3) Previsão de prorrogação (fornecimento continuado);
- 4) Colocar os critérios de sustentabilidade;
- 5) Colocar cota ME/EPP, se for o caso.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em face do exposto acima, conclui-se pela viabilidade da contratação, **desde que a AJDG concorde que não há identidade de objeto entre o aqui tratado e o contratado no Pregão 90.036/2024 (0000170-83.2023.6.12.8000).**

16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição do material será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço ou maior desconto, nos termos do inciso XLI, art 6º e art. 29 da Lei 14.133/2021

art. 6º [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[...]

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (grifo nosso).

17. MAPA DE RISCOS

RISCO 01

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.

RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada

Probabilidade: (X)Baixa ()Média
()Alta

Impacto: ()Baixo ()Médio
(X)Alto

Dano: Não contratação dos serviços

Ação Preventiva:	Responsável:
Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	Demandante (Identificação) / SLC (Envio do aviso)
Ação de Contingência:	Responsável:
Repetição do Certame	SLC

RISCO 02

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.

RISCO 02: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato

Probabilidade: (X)Baixa ()Média
()Alta

Impacto: ()Baixo ()Médio
(X)Alto

Dano: Não contratação dos serviços

Ação Preventiva:	Responsável:
Não há	
Ação de Contingência:	Responsável:
Contratação emergencial	SLC

Maria Julia de Arruda Mestieri Integrante Administrativo	Jorge Alan Albernaz Garcia Integrante Demandante e Técnico	Onildo Ferreira da Luz Integrante Demandante e Técnico Substituto
--	--	---

Notas:

1. Para a identificação da necessidade da contratação:

a) Atentar que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação.

2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:

- a) Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver;
- b) Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber.

3. Requisitos da contratação:

- a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;
- b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;
- c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;
- d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;
- e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;
- f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

4. Estimativas das quantidades:

- a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;
- b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;
- c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;
- d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.

5. Análise de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:

- a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

6. Descrição da solução como um todo e principais características do serviço ou do material

- a) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração;

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

- a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
 - b.1) ser técnica e economicamente viável;
 - b.2) que não haverá perda de escala; e
 - b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor

aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

a) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

9. Estimativas de preços ou preços referenciais:

a) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

b) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte;

10. Providências para a adequação do ambiente do órgão:

a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;

b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;

c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

11. Contratações correlatas ou interdependentes:

a) Indicar quais contratos/fornecimentos realizados pelo TRE/MS que possuem correlação ou dependem da execução do objeto do presente estudo preliminar.

12. Aspectos de sustentabilidade nas contratações:

a) Indicar características ou especificações da solução a ser contratada, que porventura atendam ou representem aspectos de sustentabilidades, seguindo as determinações da Portaria DG n. 130/2023 (SEI 1452785);

b) Podem ser indicados até fatores ou critérios que, embora não constem da especificação do objeto, fizeram parte das análises e estudos que concluíram pela definição dos objetos a serem contratados.

13. Obrigatoriedade de exigência de contratação de egressos:

a) Verificar a viabilidade conforme o disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

14. Tópicos para orientar o termo de referência, projeto básico ou contrato:

a) Indicar principais características do serviço ou do fornecimento do material que deverão ter destaque em Projeto Básico, Termo de Referência ou Contrato, tais como: itens passíveis de penalidade; dosimetria das penas (considerado casos mais graves ou menos graves); cumprimento de regras ou normativos específicas; prazos importantes; obrigações e responsabilidades da empresa contratada que são importantes de se prever e acompanhar; formas de pagamento; requisitos para a fiscalização observar; detalhes quanto ao recebimento do objeto (tanto provisoriamente quanto definitivamente); eventual necessidade de comprovação de qualificação técnica da empresa; condições específicas de execução da contratação; dentre outros itens que a equipe julgar importante destacar.

15. Mapa de Riscos:

a) Em cada contratação haverá riscos específicos, tais como: risco de licitação deserta/fracassada, de descontinuidade do contrato, de atraso na tramitação do processo, etc.

b) Para cada risco verificado, caberá o preenchimento de um mapa de riscos.

c) No presente formulário foram disponibilizados como modelo 02 (dois) mapas de riscos para preenchimento de forma exemplificativa.

16. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

a) Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

17. Indicação da modalidade de contratação

Em razão dos valores, bem como as demais características de execução e prazo, indicar a modalidade provável de contratação, atentando-se aos critérios para se evitar o fracionamento de despesa (execução, no mesmo exercício financeiro, de outras despesas semelhantes ao grupo do objeto que se pretende contratar neste processo (solicitar apoio do integrante administrativo).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JULIA DE ARRUDA MESTIERI, Analista Judiciário**, em 10/03/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALAN ALBERNAZ GARCIA, Chefe de Seção**, em 10/03/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1486315** e o código CRC **DD155357**.



0001639-04.2022.6.12.8000

1486315v262